



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1540/2026

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de **R\$ 3.121,27 (três mil cento e vinte e um reais e vinte e sete centavos)**, com devolução do saldo remanescente referente ao Convênio SPOA/SE/MAPA nº 965049/2024, cadastrado no Transferegov.br sob o nº 021582/2024 para objeto do convênio, que teve como finalidade a aquisição de máquinas e equipamentos para o Município de Santa Luzia D'Oeste – RO, nas seguintes unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 14 – Apoio Administrativo a Agricultura e ao Meio Ambiente

Projeto/Atividade: - Devolução de Convênios

Elemento de Despesas: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 3.121,27

Recurso: 2.700.0000.0000

TOTAL.....R\$ 3.121,27

Art. 2º - Para cobertura do credito adicional especial suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, aplicação financeira de convênios.

TOTAL.....R\$ 3.121,27





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1504/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 1490/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 27 de fevereiro de 2026.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em 27/02/2026 08:43:13, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0896.6Z43.413W.326U.1484, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.3BA.F7A** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1540/2026**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*. **2-*9 , em 27/02/2026 - 08:03:11

Código de Autenticidade deste Documento: 0841.1R03.5117.Z38V.4682

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO		PROTOCOLO: 0000058366
TÍTULO: LEI Nº1540/2026 DIP. ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL 3.121,27		
USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI		LOGIN: raiane.klippel
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE		
DATA DA PUBLICAÇÃO: 27/02/2026		SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA
DATA DO ENVIO: 27/02/2026		HORA: 08:46:13
COLUNA(S): 1	JORNAL: Diário Oficial do Cinde Rondônia	
CADERNO: Caderno Único		SEÇÃO: Poder Executivo Municipal
DADOS DO ARQUIVO	EXTENSÃO: docx	
IMPRESSÃO		
DATA: 27/02/2026	HORA: 08:47:29	USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de **R\$ 3.121,27 (três mil cento e vinte e um reais e vinte e sete centavos)**, com devolução do saldo remanescente referente ao Convênio **SPOA/SE/MAPA nº 965049/2024**, cadastrado no **Transferegov.br sob o nº 021582/2024** para objeto do convênio, que teve como finalidade a aquisição de máquinas e equipamentos para o Município de Santa Luzia D'Oeste - RO, nas seguintes unidade abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 - Agricultura
Sub-função: 606 - Extensão Rural
Programa: 14 - Apoio Administrativo a Agricultura e ao Meio Ambiente
Projeto/Atividade: - Devolução de Convênios
Elemento de Despesas: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Ficha Orçamentária: - **Valor: R\$ 3.121,27**
Recurso: **2.700.0000.0000**

TOTAL.....R\$ 3.121,27

Art. 2º - Para cobertura do credito adicional especial suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, aplicação financeira de convênios.

TOTAL.....R\$ 3.121,27

Art. 3º - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1504/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 1490/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 27 de fevereiro de 2026.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal